



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 103207/2022 – FLY nº 0333.0002777/2022 – modalidade Tomada de Preços nº 07/2022, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E ESTRUTURA METÁLICA DO CENTRO DE CONVENÇÕES SILVIO UBALDINO DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, CONFORME CONVENIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 0003/2022 SGI/COVEN Nº 31.367/2022. AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através da solicitação da Cl. Nº 297/2022 e Solicitação nº 710/2022; a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexos, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, memorial de cálculo, projetos arquitetônicos, composição de preços unitários do orçamento, memorial descritivo, conforme termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: **Dia: 26/04/2022 às 07h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 07 de abril de 2022.
Katuscia de Souza Lima
Membro da C.P.L.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 101682/2022 - FLY 0333.0001252/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição de coletes (etilo jogador) para atender o CCZ com objetivo de uniformização dos servidores temporário nas atividades de combate às epidemias a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações de acordo com a Cl n.º 62/2022, bem como a Solicitação n.º 325/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 32 - 33 do referido processo.
- Favorecidas:**
3.1 **YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME**, CNPJ: 14.344.612/0001-06, perfazendo um valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.01.0002 – Material de Consumo.
- Condições de entrega:** EM ATÉ 03 DIAS APOS SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 01 de abril de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO Nº 010 AO CONTRATO 008/2020.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **S.H. INFORMATICA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de Reequilíbrio nº 010 ao Contrato 008/2020**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 1 – Gasolina comum, item 2 – óleo Diesel, item 3 – óleo Diesel S10, que constam da Cláusula Quarta – Da Descrição do Produto, tendo em vista a alteração/aumento do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro dos itens mencionados, fica conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Marca do produto	Un. Med.	Preço atual	Preço com Reajuste
01	GASOLINA COMUM;	TAURUS	Litro	7,15	7,46
02	OLEO DIESEL	TAURUS	Litro	5,99	6,25
03	OLEO DIESEL S10	TAURUS	Litro	6,09	6,35

Nova Andradina-MS, 15 de março de 2022.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

S. H. INFORMATICA LTDA
Thiago Almeida de Souza
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 256/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à **E. V. FONTOURA VIEIRA & VIEIRA LTDA.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 256/2019**.
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor contratual bem como reajustar o valor global de **R\$ 52.344,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**, (aditivo nº 03), para o valor total de **R\$ 70.959,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais)**, representando o acréscimo de **R\$ 18.615,00 (dezoito mil, seiscentos e quinze reais)** nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 256. Tendo em vista a singularidade dos serviços prestados pela empresa contratada e sua importância no andamento do trabalho executado em relação a implantação do sistema de informatização para identificar e localizar os túmulos no Cemitério Municipal. A prorrogação com fundamento no artigo art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 23 de fevereiro de 2022.

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
E Administração
Ordenador de despesas
Contratante

E. V. FONTOURA VIEIRA & VIEIRA LTDA
Eridison Vasni Fontoura Vieira
Empresa contratada

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 147/22 Data: 07/04/2022

Licitação: Processo: 101659/22, Pregão: 020/2022, Ata nº.: 11/2022

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.054	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1-	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor Total do Empenho: 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

Credor: 870 JESSICA REGINA DOS SANTOS PEREIRA 04607005100

Objeto:

Contratação de serviços especializados "Facilitador de Oficina - Reciclar, é bom, reutilizar, é melhor ainda".
Etapa I - Desenvolver atividades que venham proporcionar o fortalecimento de potencialidades individuais e grupais das crianças e adolescentes, favorecendo assim o desenvolvimento. Conforme Ata de Registro de Preços nº 011/2022(Licitação Nº : 20/2022-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 148/22 Data: 07/04/2022

Licitação: Processo: 96584/21, Pregão: 142/2021, Ata nº.: 91/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.053	- Gestão Descentralizada do SUAS - IGDBF
Elemento:	4.4.90.52.42.00.00.00.01.1-	- MOBILIÁRIO EM GERAL

Valor Total do Empenho: 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais)

Credor: 821 M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO UTILIZADOS NOS PROGRAMAS: CRAS DURVAL E CRAS IRMAN RIBEIRO, UNIDADES I E II, BOLSA FAMÍLIA E CRIANÇA FELIZ, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021 (Licitação Nº.: 142/2021-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 784/22 Data: 05/04/2022

Licitação: Processo: 99384/21, Pregão: 197/2021, Ata nº.: 126/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0002	- Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2.090	- Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1-	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)

Credor: 7493 SULAMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Objeto:

Contratação de empresa p/ fornecimento de papel A4 comum p/ atender a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvol. Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Conforme Ata de Registro de Preços nº 126/2021 (Licitação Nº.: 197/2021-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 785/22 Data: 05/04/2022

Licitação: Processo: 99384/21, Pregão: 197/2021, Ata nº.: 126/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	15	- SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	15.19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO
Funcional:	04.122.0002	- Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2.101	- Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.-	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)

Credor: 7493 **SULAMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA****Objeto:**

Contratação de empresa p/ fornecimento de papel A4 comum p/ atender a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvol., Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Conforme Ata de Registro de Preços nº 126/2021 (Licitação Nº.: 197/2021-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 786/22 Data: 05/04/2022

Licitação: Processo: 99384/21, Pregão: 197/2021, Ata nº.: 126/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	17	- SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO
Unidade:	17.21	- SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO
Funcional:	18.122.0012	- Desenvolvimento Economico Sustentavel
Projeto/Atividade:	2.069	- Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.-	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 2.090,00 (dois mil e noventa reais)

Credor: 7493 **SULAMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA****Objeto:**

Contratação de empresa p/ fornecimento de papel A4 comum p/ atender a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvol., Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Conforme Ata de Registro de Preços nº 126/2021 (Licitação Nº.: 197/2021-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 787/22 Data: 05/04/2022

Licitação: Processo: 99384/21, Pregão: 197/2021, Ata nº.: 126/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.0015	- Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.016	- Gestão da Secretaria de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.-	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 2.090,00 (dois mil e noventa reais)

Credor: 7493 **SULAMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA****Objeto:**

Contratação de empresa p/ fornecimento de papel A4 comum p/ atender a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvol., Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Conforme Ata de Registro de Preços nº 126/2021 (Licitação Nº.: 197/2021-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 788/22 Data: 05/04/2022

Licitação: Processo: 99384/21, Pregão: 197/2021, Ata nº.: 126/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	04.05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	15.451.0003	- Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.006	- Gestão da Secretaria de Infraestrutura
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.-	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)

Credor: 7493 **SULAMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA****Objeto:**

Contratação de empresa p/ fornecimento de papel A4 comum p/ atender a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvol., Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Conforme Ata de Registro de Preços nº 126/2021 (Licitação Nº.: 197/2021-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 789/22 Data: 05/04/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	15	- 19
Unidade:	15.19	- 15
Funcional:	15.452.0002	- Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2.103	- 2
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.-	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total do Empenho: 10.000,00 (dez mil reais)

Credor: 4718 **ALFREDO DORIGÃO PERES - MEI****Objeto:**

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 796/22 Data: 07/04/2022

Licitação: Processo: 94648/21, Pregão: 010/2021, Ata nº.: 88/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0006	- Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2.026	- Manutenção e enc. c/ Salário Educação
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.-	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 1.256,00 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais)

Credor: 5600 **THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI****Objeto:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 (Licitação Nº.: 10/2021-PE)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 797/22 Data: 07/04/2022

Licitação: Processo: 96253/21, Pregão: 199/2021, Ata nº.: 125/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.0007	- Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2.033	- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.-	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total do Empenho: 3.356,00 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais)

Credor: 6832 **M J ALVES SOUZA****Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA ATENDER A FUNAEL NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021 (Licitação Nº.: 199/2021-PR)

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 234/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO do Empenho 234/2021, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021, celebrado com a empresa: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI, CNPJ: 37.262.218/0001-24

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 234/2022, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07/04 de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 952/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO do Empenho 952/2021, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021, celebrado com a empresa: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI, CNPJ: 37.262.218/0001-24

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.
Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 952/2021, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07/04 de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesa

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 37/2022 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 39/2022 Processo de Licitação: 23/03/2022 Data do Processo: 23/03/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 39/2022
b) Licitação Nr.: 37/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/04/2022
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CARNE TIPO FILÉ DE TILÁPIA. DEVIDO O ITEM TER SIDO FRACASSADO NO PROCESSO 6/2022, PARA ATENDER AO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 953/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO do Empenho 953/2021, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021, celebrado com a empresa: ELIZANGELA DA SILVEIRA GOMES, CNPJ: 18.585.961.0001-70

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.
Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 953/2021, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07/04 de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesa

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtda de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000182 - PAPAPOSTA & PAPAPOSTA LTDA	1	0,0000	44.400,00
	1		44.400,00

Nova Andradina, 6 de Abril de 2022.	NORBERTO FABRI JUNIOR DIRETOR GERAL
-------------------------------------	-------------------------------------

 **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS

 **Sistema Único de Saúde**
Ministério da Saúde

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 06 de abril de 2022, às 07:30 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 19/2021, de 06 de abril de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação no dia 07 de abril de 2021, Portaria nº 26/2021, de 04 de maio de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de maio de 2021, e Portaria nº 61/2021, de 28 de setembro de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de outubro de 2021. Procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 036/2022, Processo nº 026/2022. Objeto: Aquisição de ovos de páscoa para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura de Ata de Registro de Preços, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cintia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

João Victor Ribeiro Alves
Equipe de Apoio

Jéssica de Almeida Picinin
Equipe de Apoio

Clair Mariana Marques da Silva
Equipe de Apoio

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 239/2021 Processo de Licitação: 09/03/2022 Data do Processo: 09/03/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 239/2021
b) Licitação Nr.: 38/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/04/2022
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BISTURI ELÉTRONICO PARA ATENDER AO SETOR DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtda de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001138 - PESENTI & PELAIS LTDA	1	0,0000	60.000,00
	1		60.000,00

Nova Andradina, 6 de Abril de 2022.	NORBERTO FABRI JUNIOR DIRETOR GERAL
-------------------------------------	-------------------------------------



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

COMISSÃO DO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA ANDRADINA – MS.

VOLTAS ÀS AULAS 2022

PLANO DE BIOSSEGURANÇA

RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA ANDRADINA-MS

NOVA ANDRADINA-MS,
2022

1



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

GESTORES

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Milton Sena
Vice-Prefeito

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Sérgio Dias Maximiano
Secretário de Saúde

2

José Firmino Martins
Representante do Conselho Municipal de Educação

Euzebio de Souza
Representante da Coordenação Pedagógica da SEMEC

Carla Fernanda Sampaio
Representante Técnica do Núcleo Municipal de Educação Especial Inclusiva

Valdirene Rosa dos Santos Silva
Representante Técnica de Inspeção Escolar

Jaqueline Hernandes Dorce
Representante do SIMSPINA

Kátia Cilene Gonçalves Marinho
Representante do SIMTED

Augusto Francisco Teixeira
Representante dos Diretores das Escolas

Margarida Regina da C. de Souza Loli
Representante dos Diretores dos CEINFs

Emerson José da Silva
Representante Diretor do Transporte Escolar

Paulo D'Alkimin
Representante Nutricionista da Alimentação Escolar

Sandra Capessi Pinheiro
Representante do Conselho Tutelar

Jessika Mendes de Souza
Representante do SEMCIAS

Lucio Roberto Tolentino
Representante da Secretaria de Saúde

Michele Renata Ginel
Representante da Vigilância Sanitária

3



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

COLABORADORES

Ana Claudia Cordeiro Pelegrini
Coordenadora dos CEINFs da REME

Edilene Moreira de Souza Bazílio
Técnica do Núcleo Municipal de Educação Especial Inclusiva

Maria Solange Oliveira
Técnica do Núcleo Municipal de Educação Especial Inclusiva

Marileuza Rodrigues de Oliveira Zanata
Coordenação Pedagógica – SEMEC

4



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
ORIENTAÇÕES PREVENTIVAS SETORIAIS	8
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	13
REFERÊNCIAS.....	14
	5



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

APRESENTAÇÃO

A pandemia da Covid-19 tem trazido inúmeras consequências aos diversos setores, no Brasil e no mundo, dentre eles, a Educação. Tendo em vista este cenário inédito e a necessidade de respostas imediatas e atípicas, tornou-se necessário um grande planejamento para o retorno às atividades presenciais nas escolas, que exigirá um olhar atento ao contexto local, bem como a articulação e ampla cooperação com órgãos que atuam direta ou indiretamente na Educação Básica, como Conselho Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e Assistência Social, de forma intersetorial.

Tomamos como referência na construção deste documento os “Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das Redes Municipais de Educação”, elaborado pela UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, “Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica”, do Ministério da Educação, além de outros documentos.

Listamos orientações setoriais para o retorno das aulas presenciais, cabendo a cada Unidade Escolar adequar às suas especificidades, quando houver. Em caso de adequações, a Direção Escolar deverá reelaborar as ações e compartilhar com a equipe técnica da Comissão do “Plano de Retorno às Aulas Presenciais nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina - MS”, para aprovação.

A Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina é composta por 10 (Dez) escolas e 10 (dez) Ceinfs, que estão distribuídas geograficamente:

- Zona urbana: 07 (sete) escolas e 09 (nove) Ceinfs.
- Distrito de Nova Casa Verde, 01 (uma) escola e 01 (um) Ceinf.
- Zona rural, 02 (duas) escolas.

6



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Estudantes matriculados na REME:

Educação Infantil	Creche	997
Educação Infantil	Pré-escola	1.098
Ensino Fundamental	Anos Iniciais	2.795
Ensino Fundamental	Anos Finais	1.185
Educação de Jovens e Adultos	Fases I, II, III, IV	387
Educação Especial	Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncional)	85
TOTAL	----	6.547

Em relação ao Transporte Escolar, a frota é composta por 12 (doze) ônibus terceirizados e 44 (quarenta e quatro) ônibus próprios. São atendidos 1.510 (mil quinhentos e dez estudantes), sendo 1.150 da rede municipal e 360 da rede estadual, perfazendo um total de 9.000 (nove mil) km rodados por dia.

Diante dessa realidade, este Plano de Retorno às Aulas Presenciais da Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina-MS, tem como objetivo intensificar os cuidados com saúde, higiene e segurança, respeitando a realidade local de cada unidade de ensino, a fim de minimizar riscos inerentes às atividades administrativas e pedagógicas, proporcionando a segurança em relação aos aspectos sanitários, cognitivos e socioemocionais, neste período de Pandemia da Covid -19.

7

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

ORIENTAÇÕES PREVENTIVAS SETORIAIS**ORIENTAÇÕES GERAIS**

01	A retomada das aulas será de forma presencial, iniciando com todos os estudantes da Educação infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.
02	Fixar na entrada das Unidades Escolares cartazes ilustrativos com medidas preventivas contra a COVID-19.
03	Todos deverão limpar os sapatos em tapete sanitizante na entrada na escola.
04	Uso obrigatório de máscara.
05	A Unidade Escolar deverá disponibilizar máscara para o estudante que danificar a sua.
06	Manter o Totem Display com álcool em gel na entrada da Unidade Escolar e disponibilizar álcool 70% nas demais dependências da escola.
07	Professores, funcionários e estudantes sintomáticos (febre, dor de garganta, falta de ar, tosse, espirros, entre outros) não poderão permanecer na Unidade Escolar. Devem se afastar, por meio de atestado médico.
08	As pessoas que apresentem sintomas devem procurar um serviço de saúde.
09	Todos os profissionais da educação receberão orientações sobre o Plano de Biossegurança.
10	Orientar professores, funcionários e estudantes a manter o cabelo preso, unhas aparadas e limpas.
11	Os pais e/ou responsáveis deverão ser orientados ao uso de máscaras e a não se aglomerarem na frente da escola.
12	Orientar funcionários e estudantes para que evitem contatos físicos, tais como: abraços, beijos e apertos de mão.
13	As atividades comemorativas dentro do ambiente escolar devem ser realizadas com todos os cuidados e seguindo os protocolos de biossegurança.
14	A Unidade de Ensino deverá disponibilizar a toda comunidade escolar, o "Plano de Biossegurança para o Retorno às Aulas Presenciais nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino".

8

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

01	O retorno dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino, acontecerá de modo presencial. Respeitando as normas de segurança em relação ao uso de máscara e álcool em gel.
02	As aulas terão a duração de 50 minutos.
03	Oferecer atendimento remoto aos estudantes que testem positivo para a Covid-19, no período de isolamento social.
04	Formações voltadas ao cuidado à saúde mental dos profissionais da educação em tempos de pandemia da Covid-19.
05	Prioridade ao acolhimento dos estudantes e cuidados com aspectos socioemocionais no retorno às atividades presenciais.
06	Será elaborada e aplicada pela própria Unidade de Ensino, Avaliação Diagnóstica aos estudantes.
07	O objetivo da Avaliação Diagnóstica é identificar os níveis de aprendizagem dos estudantes e direcionar as estratégias de recuperação paralela a serem adotadas.
08	A Secretaria Municipal de Educação elaborará um projeto de recuperação paralela de Língua Portuguesa e Matemática.

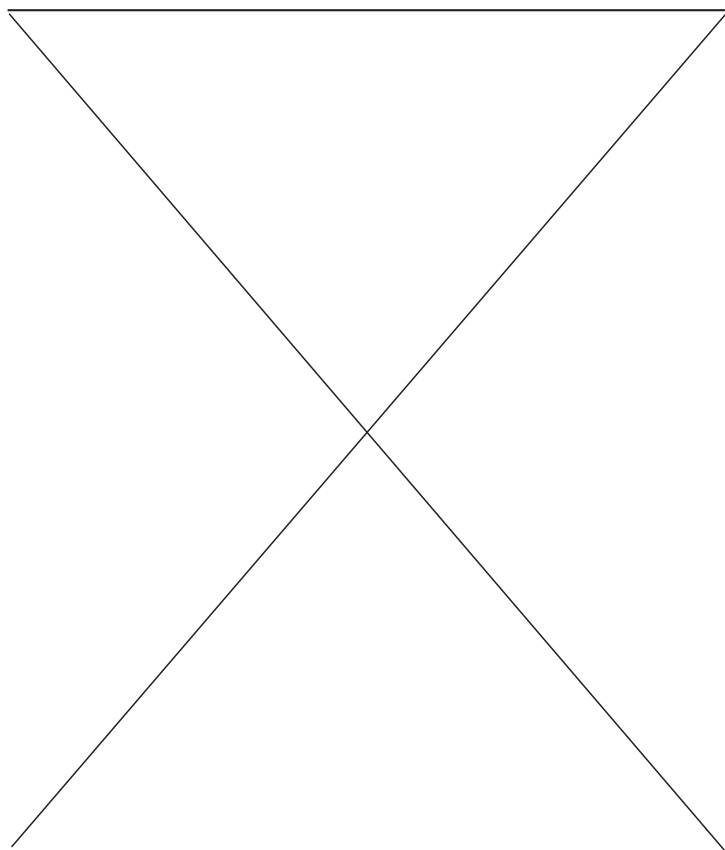
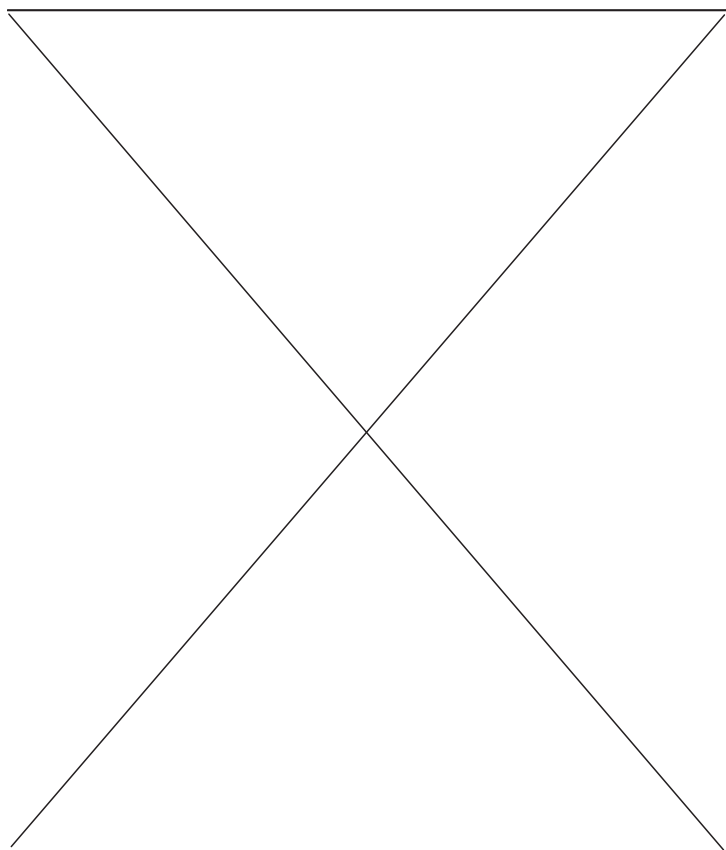
ORIENTAÇÕES ÀS FAMÍLIAS

01	Os pais ou responsáveis deverão ser orientados a estarem alertas aos sinais das síndromes gripais, manterem seus filhos em casa e procurarem auxílio médico.
02	As famílias receberão orientações esclarecendo os critérios adotados para retorno das aulas presenciais e o plano de biossegurança.
03	Esclarecer toda a comunidade escolar sobre a possibilidade de nova suspensão das atividades presenciais.

SALA DOS PROFESSORES, SECRETARIA, COORDENAÇÃO E DIREÇÃO

01	Manter as salas arejadas com janelas e portas abertas para circulação de ar.
02	Ligar o ar condicionado somente se necessário.

9



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

03	Disponibilizar álcool em gel 70%.
04	Uso obrigatório de máscara.
05	Higienizar rigorosamente com frequência estes espaços.
06	Fixar nas paredes das salas: cartazes ilustrativos com medidas preventivas contra a COVID-19.
07	Evitar compartilhamento de utensílios e materiais sem higienização.
08	Higienizar o computador e periféricos antes e depois do uso.
09	Recomenda-se que a sala dos professores seja utilizada somente para hora atividade.

SALA DE AULA, SALA DE RECURSOS E SALA DE TECNOLOGIAS

01	Manter as salas arejadas com janelas e portas abertas para circulação de ar.
02	Ligar o ar condicionado somente se necessário.
03	Disponibilizar álcool em gel 70% em cada sala.
04	Uso obrigatório de máscara durante as aulas.
05	Orientar os estudantes que NÃO pode haver contato físico.
06	Cada estudante deverá levar sua garrafa/copo para tomar água.
07	Fixar nas paredes das salas: cartazes ilustrativos com medidas preventivas contra a COVID-19.
08	Orientar os estudantes que, objetos de uso pessoal e material escolar não poderão ser emprestados ou trocados entre eles.
09	Higienizar os materiais didáticos (jogos, instrumentos, entre outros), antes e após o uso.
10	Higienizar o computador e periféricos, antes e depois do uso.
11	As salas deverão ser rigorosamente higienizadas na troca de turno.

10

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

QUADRA

01	Orientar os estudantes para que evitem contato físico.
02	Planejar atividades em que os estudantes mantenham o distanciamento entre eles.
03	Cada estudante deverá levar sua garrafa/copo para tomar água.

BANHEIROS

01	Uso obrigatório de máscara durante a ida ao banheiro.
02	Fixar na parede do banheiro: cartazes ilustrativos com medidas preventivas contra a COVID-19.
03	Será disponibilizado álcool em gel 70% para higienização das mãos.

MERENDA ESCOLAR

01	Higienizar rigorosamente e com frequência o espaço onde é preparado a merenda.
02	Orientar os estudantes a não compartilharem pratos, copos e talheres.
03	Definir um espaço adequado para o recebimento dos alimentos.
04	Durante a distribuição das refeições, a equipe da cozinha deve usar máscara e luvas descartáveis, fazendo a entrega dos alimentos juntamente com os talheres para limitar o contato.
05	É obrigatório o uso de avental, touca e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) durante todo o período de trabalho dos funcionários que lidam diretamente na cozinha.

CONSUMO DE ÁGUA

01	Cada estudante deverá levar sua garrafa/copo.
02	Disponibilizar copos descartáveis, caso algum estudante esqueça sua garrafa/copo.
03	Lacrar as torneiras a jato dos bebedouros para evitar contato da boca com a haste ou torneira.

11



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

04	Fixar na parede próximo ao bebedouro: cartazes ilustrativos com as informações para que não haja ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento e que a retirada de água seja feita por meio de copos ou garrafas.
05	Deve ser feita a higienização diária desses equipamentos.

TRANSPORTE ESCOLAR

01	Higienizar os ônibus rigorosamente.
02	Disponibilizar álcool gel 70% na entrada do ônibus.
03	Só poderá entrar no ônibus com máscara.
04	Fixar nas janelas do ônibus: cartazes ilustrativos com medidas preventivas contra a COVID 19, preferencialmente sobre os cuidados nos ônibus.
05	Os veículos destinados ao transporte escolar deverão, sempre que possível, trafegar com as janelas abertas, mantendo, dessa forma, a ventilação e circulação do ar.

COMUNICAÇÃO

01	Comunicar aos pais e/ou responsáveis por meio de lives e/ou outros meios digitais sobre os protocolos de higienização e controle que serão adotados nas Unidades Escolares, no retorno das aulas presenciais.
02	Informar os pais e/ou responsáveis quanto a responsabilidade do uso da máscara e higienizá-las corretamente.
03	Pedir para os estudantes trazerem a sua máscara e seu álcool em gel, quando possível.

12



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Salientamos que os caminhos previstos para a educação eficaz, envolvem ações concretas, planejamento, organização e direcionamentos de ensinos que, assimilados, transformam-se em conhecimentos.

Estes conhecimentos, acumulados durante toda evolução da humanidade, visa a permissibilidade de uma sociedade mais humana, com olhares que permitam a igualdade e oportunidades, corrigindo lacunas e garantindo direitos que durante muitos anos, deixaram de ser observados a algumas demandas de pessoas.

A educação é, neste contexto, sem nenhuma dúvida, o melhor caminho para a garantia de uma sociedade pujante, em crescimento e em constante evolução, que considera todos os envolvidos, partes do processo e busca por meio de ações múltiplas, permitir que todos tenham os mesmos direitos e oportunidades.

Desta forma, este documento aqui apresentado, visa em sua essência, proporcionar a garantia mínima de segurança para servidores e estudantes.

13



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica.** Outubro. 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino.** Maio de 2021.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DO OESTE. **Protocolo Volta às Aulas (Rede Municipal de Ensino).** 2021.

SECRETARIA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Protocolo volta às aulas nas escolas estaduais de Mato Grosso do Sul.** Novembro. 2020.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Nota Técnica "O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da covid-19.** Maio. 2020.

UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação. **Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de Educação.** Brasília. Jun. 2020.

14

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: 1º Bimestre
Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	252.822.704,00	43.314.607,00	43.314.607,00	1.147.445,28	210.655.542,28
1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.641.000,00	4.680.284,39	4.680.284,39	204.563,51	33.165.279,12
1.1.1.0.0.0.00.00.00	Impostos	34.000.000,00	3.862.647,88	3.862.647,88	45.362,53	30.182.714,65
1.1.1.2.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	16.320.000,00	1.191.276,17	1.191.276,17	45.362,53	15.174.086,36
1.1.1.2.50.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	11.320.000,00	643.051,54	643.051,54	45.362,53	10.722.310,99
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	8.660.000,00	39.018,96	39.018,96	0,00	8.620.981,04
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	5.820.000,00	29.456,92	29.456,92	0,00	5.790.543,08
1.1.1.2.50.0.1.01.01.00	Imposto Predial - Ordinário	2.793.600,00	29.456,92	29.456,92	0,00	2.764.143,08
1.1.1.2.50.0.1.01.02.00	Imposto Predial - Saúde	00.01.0002 (0002)	1.455.000,00	0,00	0,00	1.455.000,00
1.1.1.2.50.0.1.01.03.00	Imposto Predial - Educação	00.01.0001 (0001)	1.571.400,00	0,00	0,00	1.571.400,00
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	Imposto Territorial	2.840.000,00	9.562,04	9.562,04	0,00	2.830.437,96
1.1.1.2.50.0.1.02.01.00	Imposto Territorial - Ordinário	00.01.1000 (0000)	1.363.200,00	9.562,04	9.562,04	0,00
1.1.1.2.50.0.1.02.02.00	Imposto Territorial - Saúde	00.01.0002 (0002)	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00
1.1.1.2.50.0.1.02.03.00	Imposto Territorial - Educação	00.01.0001 (0001)	766.800,00	0,00	0,00	766.800,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	50.000,00	69.362,53	69.362,53	45.362,53	26.000,00
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.1000 (0000)	24.000,00	69.362,53	69.362,53	45.362,53
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.910.000,00	334.730,74	334.730,74	0,00	1.575.269,26
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU Predial - Dívida Ativa	1.200.000,00	192.363,93	192.363,93	0,00	1.007.636,07
1.1.1.2.50.0.3.01.01.00	IPTU Predial - Dívida Ativa - Ordinário	00.01.1000 (0000)	576.000,00	192.363,93	192.363,93	383.636,07
1.1.1.2.50.0.3.01.02.00	IPTU Predial - Dívida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002)	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.2.50.0.3.01.03.00	IPTU Predial - Dívida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001)	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU Territorial - Dívida Ativa	710.000,00	142.366,81	142.366,81	0,00	567.633,19
1.1.1.2.50.0.3.02.01.00	IPTU Territorial - Dívida Ativa - Ordinário	00.01.1000 (0000)	340.800,00	142.366,81	142.366,81	0,00
1.1.1.2.50.0.3.02.02.00	IPTU Territorial - Dívida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002)	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00
1.1.1.2.50.0.3.02.03.00	IPTU Territorial - Dívida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001)	191.700,00	0,00	0,00	191.700,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	700.000,00	199.939,31	199.939,31	0,00	500.060,69
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	00.01.1000 (0000)	336.000,00	199.939,31	199.939,31	0,00
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	189.000,00	0,00	0,00	189.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	5.000.000,00	548.224,63	548.224,63	0,00	4.451.775,37
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	5.000.000,00	548.224,63	548.224,63	0,00	4.451.775,37
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI Rural - Principal	3.500.000,00	309.700,71	309.700,71	0,00	3.190.299,29
1.1.1.2.53.0.1.01.01.00	ITBI Rural - Ordinário	00.01.1000 (0000)	1.680.000,00	309.700,71	309.700,71	0,00
1.1.1.2.53.0.1.01.02.00	ITBI Rural - Saúde	00.01.0002 (0002)	875.000,00	0,00	0,00	875.000,00
1.1.1.2.53.0.1.01.03.00	ITBI Rural - Educação	00.01.0001 (0001)	945.000,00	0,00	0,00	945.000,00
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI Urbano - Principal	1.500.000,00	238.523,92	238.523,92	0,00	1.261.476,08
1.1.1.2.53.0.1.02.01.00	ITBI Urbano - Ordinário	00.01.1000 (0000)	720.000,00	238.523,92	238.523,92	0,00
1.1.1.2.53.0.1.02.02.00	ITBI Urbano - Saúde	00.01.0002 (0002)	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
1.1.1.2.53.0.1.02.03.00	ITBI Urbano - Educação	00.01.0001 (0001)	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: 1º Bimestre
Página 2

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	6.100.000,00	772.907,29	772.907,29	0,00	5.327.092,71
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.100.000,00	772.907,29	772.907,29	0,00	5.327.092,71
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.000.000,00	749.264,03	749.264,03	0,00	4.250.735,97
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	5.000.000,00	749.264,03	749.264,03	0,00	4.250.735,97
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	2.400.000,00	749.264,03	749.264,03	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1.100.000,00	23.643,26	23.643,26	0,00	1.076.356,74
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	1.100.000,00	23.643,26	23.643,26	0,00	1.076.356,74
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	528.000,00	18.366,88	18.366,88	0,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	275.000,00	1.978,64	1.978,64	0,00
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	297.000,00	3.297,74	3.297,74	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercado	11.580.000,00	1.898.464,42	1.898.464,42	0,00	9.681.535,58
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	11.580.000,00	1.898.464,42	1.898.464,42	0,00	9.681.535,58
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issq	11.580.000,00	1.898.464,42	1.898.464,42	0,00	9.681.535,58
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	11.300.000,00	1.857.768,77	1.857.768,77	0,00	9.442.231,23
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal	10.700.000,00	1.773.522,73	1.773.522,73	0,00	8.926.477,27
1.1.1.4.51.1.1.01.01.00	ISSQN - Ordinário	00.01.1000 (0000)	5.136.000,00	1.764.154,25	1.764.154,25	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.02.00	ISSQN - Saúde	00.01.0002 (0002)	2.675.000,00	3.513,18	3.513,18	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.03.00	ISSQN - Educação	00.01.0001 (0001)	2.889.000,00	5.855,30	5.855,30	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto Sobre Serviços - Construção	520.000,00	84.221,04	84.221,04	0,00	435.778,96
1.1.1.4.51.1.1.02.01.00	Imposto Sobre Serviços - Construção - Ordinário	00.01.1000 (0000)	249.600,00	84.221,04	84.221,04	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.02.00	Imposto Sobre Serviços - Construção - Saúde	00.01.0002 (0002)	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.03.00	Imposto Sobre Serviços - Construção - Educação	00.01.0001 (0001)	140.400,00	0,00	0,00	140.400,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Impostos sobre Serviços - Autônomos	80.000,00	25,00	25,00	0,00	79.975,00
1.1.1.4.51.1.1.03.01.00	Impostos sobre Serviços - Autônomos - Ordinário	00.01.1000 (0000)	38.400,00	25,00	25,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.03.02.00	Impostos sobre Serviços - Autônomos - Saúde	00.01.0002 (0002)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.4.51.1.1.03.03.00	Impostos sobre Serviços - Autônomos - Educação	00.01.0001 (0001)	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros	100.000,00	10.801,69	10.801,69	0,00	89.198,31
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.1000 (0000)	48.000,00	10.801,69	10.801,69	0,00
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	130.000,00	18.424,21	18.424,21	0,00	111.575,79
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISS Empresas - Dívida Ativa	70.000,00	8.408,81	8.408,81	0,00	61.591,19
1.1.1.4.51.1.3.01.01.00	ISS Empresas - Dívida Ativa - Ordinário	00.01.1000 (0000)	33.600,00	8.408,81	8.408,81	0,00
1.1.1.4.51.1.3.01.02.00	ISS Empresas - Dívida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002)	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
1.1.1.4.51.1.3.01.03.00	ISS Empresas - Dívida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001)	18.900,00	0,00	0,00	18.900,00
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.02.01.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa - Ordinário	00.01.1000 (0000)	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.1.1.4.51.1.3.02.02.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002)	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
1.1.1.4.51.1.3.02.03.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001)	1.350,00	0,00	0,00	1.350,00

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: 1º Bimestre
Página 3

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISS Construção - Divida Ativa	55.000,00	10.015,40	10.015,40	0,00	44.984,60
1.1.1.4.51.1.3.03.01.00	ISS Construção - Divida Ativa - Ordinário	26.400,00	10.015,40	10.015,40	0,00	16.384,60
1.1.1.4.51.1.3.03.02.00	ISS Construção - Divida Ativa - Saúde	13.750,00	0,00	0,00	0,00	13.750,00
1.1.1.4.51.1.3.03.03.00	ISS Construção - Divida Ativa - Educação	14.850,00	0,00	0,00	0,00	14.850,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issq	50.000,00	11.469,75	11.469,75	0,00	38.530,25
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	24.000,00	11.469,75	11.469,75	0,00	12.530,25
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - Saúde	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISS - Divida Ativa - Multas e Juros - Educação	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	3.601.000,00	787.893,38	787.893,38	139.858,89	2.952.965,51
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.576.000,00	519.437,94	519.437,94	130.625,09	1.187.187,15
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.576.000,00	519.437,94	519.437,94	130.625,09	1.187.187,15
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	0.001.1000 (0000)	1.186.000,00	515.891,46	515.891,46	130.625,09
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0.001.1000 (0000)	5.000,00	116.272,89	116.272,89	111.272,89
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Emolumentos e Custas de Aprec.	0.001.1000 (0000)	5.000,00	64,04	64,04	0,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	0.001.1000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização de Vlg. Sanitária	0.001.1000 (0000)	300.000,00	290.712,82	290.712,82	0,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa de Funcionamento Estabelecimento Comercial/In	0.001.1000 (0000)	280.000,00	1.000,10	1.000,10	0,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa de Funcionamento Horário Especial	0.001.1000 (0000)	1.000,00	20.352,20	20.352,20	19.352,20
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	Taxa de Alvará de Construção	0.001.1000 (0000)	145.000,00	23.269,67	23.269,67	0,00
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	Taxa de Habite-se	0.001.1000 (0000)	280.000,00	44.772,61	44.772,61	0,00
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	Taxa de Uso de Solo - Taxista	0.001.1000 (0000)	10.000,00	3.745,43	3.745,43	0,00
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	Taxa de Uso de Solo - Diversos	0.001.1000 (0000)	60.000,00	6.112,47	6.112,47	0,00
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	0.001.1000 (0000)	50.000,00	6.806,36	6.806,36	0,00
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00	Taxa de Aluguel do Ginásio de Esportes	0.001.1000 (0000)	5.000,00	110,23	110,23	0,00
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00	Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	0.001.1000 (0000)	5.000,00	318,76	318,76	0,00
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00	Taxa de Averbação de Imóveis	0.001.1000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00	Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	0.001.1000 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	0.001.1000 (0000)	40.000,00	916,51	916,51	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid	0.001.1000 (0000)	300.000,00	1.632,48	1.632,48	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	0.001.1000 (0000)	50.000,00	1.197,49	1.197,49	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.025.000,00	268.455,44	268.455,44	9.233,80	1.765.778,36
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	2.025.000,00	268.455,44	268.455,44	9.233,80	1.765.778,36
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral- Princip	2.025.000,00	268.455,44	268.455,44	9.233,80	1.765.778,36
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	0.001.1000 (0000)	5.000,00	14.233,80	14.233,80	9.233,80
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa Certificação de Numeração	0.001.1000 (0000)	10.000,00	1.002,80	1.002,80	0,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa Certidão Negativa	0.001.1000 (0000)	15.000,00	2.325,26	2.325,26	0,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa Serviços Diversos	0.001.1000 (0000)	100.000,00	500,87	500,87	0,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa Corte de Asfalto	0.001.1000 (0000)	5.000,00	428,09	428,09	0,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Taxa Licença Ambiental	0.001.1000 (0000)	90.000,00	2.550,08	2.550,08	0,00
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	Taxa de Tratamento de Lixo - LC. 229/2018	0.001.1000 (0000)	1.800.000,00	247.414,54	247.414,54	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	40.000,00	29.743,13	29.743,13	19.342,09	29.598,96

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: 1º Bimestre
Página 4

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	40.000,00	29.743,13	29.743,13	19.342,09	29.598,96
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	40.000,00	29.743,13	29.743,13	19.342,09	29.598,96
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	40.000,00	10.401,04	10.401,04	0,00	29.598,96
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	0,00	9.698,52	9.698,52	9.698,52	0,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	0,00	4.110,71	4.110,71	4.110,71	0,00
1.1.3.1.53.0.7.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	0,00	256,95	256,95	256,95	0,00
1.1.3.1.53.0.8.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	0,00	5.275,91	5.275,91	5.275,91	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	10.239.004,00	1.370.528,16	1.370.528,16	0,00	8.868.475,84
1.2.1.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	5.509.004,00	519.309,85	519.309,85	0,00	4.989.694,15
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência	5.509.004,00	519.309,85	519.309,85	0,00	4.989.694,15
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	5.509.004,00	519.309,85	519.309,85	0,00	4.989.694,15
1.2.1.5.01.0.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	5.457.004,00	508.978,93	508.978,93	0,00	4.948.025,07
1.2.1.5.01.0.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	5.403.004,00	508.978,93	508.978,93	0,00	4.894.025,07
1.2.1.5.01.0.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal P	0.001.0003 (0003)	5.267.004,00	478.053,28	478.053,28	0,00
1.2.1.5.01.0.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal C	0.001.0003 (0003)	121.000,00	25.990,47	25.990,47	0,00
1.2.1.5.01.0.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal C	0.001.0003 (0003)	15.000,00	4.935,18	4.935,18	0,00
1.2.1.5.01.0.1.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Jur	0.001.0003 (0003)	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.2.1.5.01.0.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	50.700,00	10.036,06	10.036,06	0,00	40.663,94
1.2.1.5.01.0.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0.001.0003 (0003)	50.700,00	10.036,06	10.036,06	0,00
1.2.1.5.01.0.3.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.300,00	294,86	294,86	0,00	1.005,14
1.2.1.5.01.0.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0.001.0003 (0003)	1.300,00	294,86	294,86	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	4.730.000,00	851.218,31	851.218,31	0,00	3.878.781,69
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	4.730.000,00	851.218,31	851.218,31	0,00	3.878.781,69
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	4.730.000,00	851.218,31	851.218,31	0,00	3.878.781,69
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de	0.001.0017 (0017)	4.730.000,00	851.218,31	851.218,31	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.059.500,00	862.656,01	862.656,01	405.004,29	601.848,28
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.024.500,00	825.432,45	825.432,45	390.158,33	589.225,88
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.024.500,00	825.432,45	825.432,45	390.158,33	589.225,88
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	514.500,00	794.304,37	794.304,37	390.158,33	110.353,96
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal	514.500,00	794.304,37	794.304,37	390.158,33	110.353,96
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDESENV.	0.001.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMCULTURA	0.001.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FDCULTURA	0.001.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUMDEL	0.001.1000 (0000)	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNAEL	0.001.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMPGM	0.001.1000 (0000)	1.000,00	874,41	874,41	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FINOVA	0.001.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	0.001.0051 (0051)	3.000,00	2.097,65	2.097,65	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	0.001.1000 (0000)	2.000,00	390,06	390,06	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMURB	0.001.1000 (0000)	3.000,00	1.427,87	1.427,87	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA	0.001.0050 (0050)	1.000,00	1.225,21	1.225,21	225,21

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: 1º Bimestre
Página 5

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS	00.01.0081 (0081)	1.000,00	1.403,59	1.403,59	403,59	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	00.01.0018 (0018)	18.750,00	89.571,52	89.571,52	70.821,52	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	00.01.0019 (0019)	6.250,00	38.387,82	38.387,82	32.137,82	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	00.01.0029 (0029)	8.000,00	6.341,45	6.341,45	0,00	1.658,55
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	00.01.0082 (0082)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Prefeitura	00.01.1000 (0000)	211.000,00	390.821,60	390.821,60	179.821,60	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários COSIP	00.01.0017 (0017)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	00.01.0070 (0070)	15.000,00	6.348,19	6.348,19	0,00	8.651,81
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	00.01.0015 (0015)	5.000,00	27.846,35	27.846,35	22.846,35	0,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	00.01.0080 (0080)	32.000,00	20.803,84	20.803,84	0,00	11.196,16
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Estado/	00.01.0024 (0024)	2.000,00	1.260,81	1.260,81	0,00	739,19
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. União/O	00.01.0023 (0023)	74.000,00	12.212,72	12.212,72	0,00	61.787,28
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. União	00.01.0085 (0085)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Ordinár	00.01.0002 (0002)	5.000,00	22.152,81	22.152,81	17.152,81	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação Imóv	00.01.0093 (0093)	86.000,00	94.237,30	94.237,30	8.848,26	610,96
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Esta	00.01.0027 (0027)	10.000,00	30.854,36	30.854,36	20.854,36	0,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Demt	00.01.0071 (0071)	8.000,00	13.988,02	13.988,02	5.988,02	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Estado/	00.01.0025 (0025)	1.000,00	1.089,47	1.089,47	89,47	0,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transfe	00.01.0089 (0089)	0,00	0,38	0,38	0,38	0,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - OP Credito Fi	00.01.0090 (0090)	0,00	17.805,05	17.805,05	17.805,05	0,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Emenda Parlam	01.01.0055 (0055)	0,00	6.243,29	6.243,29	6.243,29	0,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio União	00.01.0021 (0021)	0,00	6.920,60	6.920,60	6.920,60	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		510.000,00	31.128,08	31.128,08	0,00	478.871,92
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		510.000,00	31.128,08	31.128,08	0,00	478.871,92
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003 (0003)	500.000,00	31.128,08	31.128,08	0,00	468.871,92
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0043 (0043)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0044 (0044)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,		35.000,00	37.223,56	37.223,56	14.845,96	12.622,40
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos		35.000,00	37.223,56	37.223,56	14.845,96	12.622,40
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos		35.000,00	37.223,56	37.223,56	14.845,96	12.622,40
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	00.01.1000 (0000)	35.000,00	22.377,60	22.377,60	0,00	12.622,40
1.3.3.9.99.0.2.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e J	00.01.1000 (0000)	0,00	13,64	13,64	13,64	0,00
1.3.3.9.99.0.3.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida At	00.01.1000 (0000)	0,00	11.067,63	11.067,63	11.067,63	0,00
1.3.3.9.99.0.4.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e	00.01.1000 (0000)	0,00	1.644,07	1.644,07	1.644,07	0,00
1.3.3.9.99.0.5.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e	00.01.1000 (0000)	0,00	201,23	201,23	201,23	0,00
1.3.3.9.99.0.6.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de	00.01.1000 (0000)	0,00	162,04	162,04	162,04	0,00
1.3.3.9.99.0.7.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida At	00.01.1000 (0000)	0,00	212,23	212,23	212,23	0,00
1.3.3.9.99.0.8.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de	00.01.1000 (0000)	0,00	1.545,12	1.545,12	1.545,12	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		201.383.700,00	36.166.561,51	36.166.561,51	453.960,88	165.671.099,37
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades		73.944.700,00	13.673.717,72	13.673.717,72	0,00	60.270.982,28
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Rece		54.065.000,00	10.718.831,28	10.718.831,28	0,00	43.346.168,72

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: 1º Bimestre
Página 6

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		45.965.000,00	9.912.928,14	9.912.928,14	0,00	36.052.071,86
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		42.800.000,00	9.912.928,14	9.912.928,14	0,00	32.887.071,86
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal		42.800.000,00	9.912.928,14	9.912.928,14	0,00	32.887.071,86
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinár	00.01.1000 (0000)	20.544.000,00	5.947.756,86	5.947.756,86	0,00	14.596.243,14
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	10.700.000,00	1.486.939,23	1.486.939,23	0,00	9.213.060,77
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educaçã	00.01.0001 (0001)	11.556.000,00	2.478.232,05	2.478.232,05	0,00	9.077.767,95
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	00.01.1000 (0000)	1.153.400,00	0,00	0,00	0,00	1.153.400,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	00.01.0001 (0001)	426.600,00	0,00	0,00	0,00	426.600,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.585.000,00	0,00	0,00	0,00	1.585.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.585.000,00	0,00	0,00	0,00	1.585.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.1000 (0000)	1.157.050,00	0,00	0,00	0,00	1.157.050,00
1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0001 (0001)	427.950,00	0,00	0,00	0,00	427.950,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		8.100.000,00	805.903,14	805.903,14	0,00	7.294.096,86
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		8.100.000,00	805.903,14	805.903,14	0,00	7.294.096,86
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	3.888.000,00	483.541,87	483.541,87	0,00	3.404.458,13
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	2.025.000,00	120.885,47	120.885,47	0,00	1.904.114,53
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	2.187.000,00	201.475,80	201.475,80	0,00	1.985.524,20
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela E		760.000,00	169.867,77	169.867,77	0,00	590.132,23
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção		760.000,00	169.867,77	169.867,77	0,00	590.132,23
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		760.000,00	169.867,77	169.867,77	0,00	590.132,23
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	00.01.0070 (0070)	760.000,00	169.867,77	169.867,77	0,00	590.132,23
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		14.545.000,00	2.366.477,70	2.366.477,70	0,00	12.178.522,30
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		14.545.000,00	2.366.477,70	2.366.477,70	0,00	12.178.522,30
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção		5.680.000,00	939.011,62	939.011,62	0,00	4.740.988,38
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção		5.680.000,00	939.011,62	939.011,62	0,00	4.740.988,38
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção		5.680.000,00	939.011,62	939.011,62	0,00	4.740.988,38
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Agente Comunitário de Saúde	00.01.0014 (0014)	1.200.000,00	198.400,00	198.400,00	0,00	1.001.600,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Programa de Informatização da APS	00.01.0014 (0014)	250.000,00	40.800,00	40.800,00	0,00	209.200,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	Incentivo para Ações Estratégicas	00.01.0014 (0014)	760.000,00	121.255,64	121.255,64	0,00	638.744,36
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	00.01.0014 (0014)	480.000,00	76.355,16	76.355,16	0,00	403.644,84
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderad	00.01.0014 (0014)	2.900.000,00	499.200,82	499.200,82	0,00	2.400.799,18
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00	Apoio a Manutenção dos Pólos de Academia em Saúde	00.01.0014 (0014)	40.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	37.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.99.00	Outros Programas de Atenção Primária	00.01.0014 (0014)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção		6.320.000,00	1.036.080,73	1.036.080,73	0,00	5.283.919,27
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção		6.320.000,00	1.036.080,73	1.036.080,73	0,00	5.283.919,27
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção		6.320.000,00	1.036.080,73	1.036.080,73	0,00	5.283.919,27
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	Atenção a Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	00.01.0014 (0014)	6.100.000,00	1.009.830,73	1.009.830,73	0,00	5.090.169,27
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00	Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	00.01.0014 (0014)	170.000,00	26.250,00	26.250,00	0,00	143.750,00
1.7.1.3.50.2.1.01.99.00	Outros Programas do MAC	00.01.0014 (0014)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: 1º Bimestre
Página 7

Titulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	825.000,00	152.385,05	152.385,05	0,00	672.614,95
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	825.000,00	152.385,05	152.385,05	0,00	672.614,95
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	825.000,00	152.385,05	152.385,05	0,00	672.614,95
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Municípios	450.000,00	71.300,00	71.300,00	0,00	378.700,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Incentivo Finan. Estados/DF e Municípios Vig. em Sa	190.000,00	59.479,35	59.479,35	0,00	130.520,65
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00	Incentivo Financ. Estados/DF e Municípios Execução	35.000,00	5.605,70	5.605,70	0,00	29.394,30
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00	Incentivo Finan. Vigilância e Prevenção Controle D	100.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	84.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.99.00	Outros Programas de Vigilância em Saúde	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	370.000,00	53.467,76	53.467,76	0,00	316.532,24
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	370.000,00	53.467,76	53.467,76	0,00	316.532,24
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	370.000,00	53.467,76	53.467,76	0,00	316.532,24
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Est	350.000,00	53.467,76	53.467,76	0,00	296.532,24
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00	Outros Programas de Assistência Farmacêutica	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.350.000,00	185.532,54	185.532,54	0,00	1.164.467,46
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.350.000,00	185.532,54	185.532,54	0,00	1.164.467,46
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.050.000,00	35.532,54	35.532,54	0,00	1.014.467,46
1.7.1.3.50.9.1.01.01.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM Saúde	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.02.00	Enfrentamento da Emergência COVID-19	900.000,00	35.532,54	35.532,54	0,00	864.467,46
1.7.1.3.50.9.1.01.99.00	Transferência Man. das Ações e Serv. Públicos - Ou	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	300.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.01.00	Transferência Especial rel. à Emendas Individuais	300.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de De	2.450.000,00	335.316,19	335.316,19	0,00	2.114.683,81
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	266.720,95	266.720,95	0,00	1.033.279,05
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário - Educação - Principal	1.300.000,00	266.720,95	266.720,95	0,00	1.033.279,05
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	900.000,00	68.595,24	68.595,24	0,00	831.404,76
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	900.000,00	68.595,24	68.595,24	0,00	831.404,76
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	842.000,00	0,00	0,00	0,00	842.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	842.000,00	0,00	0,00	0,00	842.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	842.000,00	0,00	0,00	0,00	842.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	842.000,00	0,00	0,00	0,00	842.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Bloco de Proteção Social Básica	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complex	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexi	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	Bloco de Gestão SUAS - IGD	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	Bloco de Gestão Bolsa Família - IGDBF	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00	BPC na Escola	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00	Programa Primeira Infância no SUAS	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00	Outras Transferências de Recursos FNAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de su	1.282.700,00	83.224,78	83.224,78	0,00	1.199.475,22

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: 1º Bimestre
Página 8

Titulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração -	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração -	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração -	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
1.7.1.9.51.0.1.02.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração -	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.51.0.1.03.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração -	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Comple	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Comple	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de su	812.700,00	83.224,78	83.224,78	0,00	729.475,22
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de su	812.700,00	83.224,78	83.224,78	0,00	729.475,22
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	Transferência União Cessão Onerosa	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências da União	712.700,00	83.224,78	83.224,78	0,00	629.475,22
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	80.400.000,00	14.666.314,05	14.666.314,05	453.960,88	66.187.646,83
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Fed	64.070.000,00	11.644.889,41	11.644.889,41	0,00	52.425.110,59
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	54.300.000,00	6.892.651,15	6.892.651,15	0,00	47.407.348,85
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS- Principal	54.300.000,00	6.892.651,15	6.892.651,15	0,00	47.407.348,85
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	26.064.000,00	4.135.590,69	4.135.590,69	0,00	21.928.409,31
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	13.575.000,00	1.033.897,66	1.033.897,66	0,00	12.541.102,34
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	14.661.000,00	1.723.162,80	1.723.162,80	0,00	12.937.837,20
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.200.000,00	4.659.165,30	4.659.165,30	0,00	4.540.834,70
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal	9.200.000,00	4.659.165,30	4.659.165,30	0,00	4.540.834,70
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	4.416.000,00	2.795.499,17	2.795.499,17	0,00	1.620.500,83
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	2.300.000,00	698.874,80	698.874,80	0,00	1.601.125,20
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	2.484.000,00	1.164.791,33	1.164.791,33	0,00	1.319.208,67
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	450.000,00	64.845,63	64.845,63	0,00	385.154,37
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal	450.000,00	64.845,63	64.845,63	0,00	385.154,37
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordin	216.000,00	64.845,63	64.845,63	0,00	151.154,37
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educa	121.500,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	120.000,00	28.227,33	28.227,33	0,00	91.772,67
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	120.000,00	28.227,33	28.227,33	0,00	91.772,67
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	8.530.000,00	1.831.766,48	1.831.766,48	453.960,88	7.152.194,40
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	8.530.000,00	1.831.766,48	1.831.766,48	453.960,88	7.152.194,40
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	8.530.000,00	1.831.766,48	1.831.766,48	453.960,88	7.152.194,40
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	8.530.000,00	1.831.766,48	1.831.766,48	453.960,88	7.152.194,40
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	ATB - ESF Saúde da Família	420.000,00	71.019,00	71.019,00	0,00	348.981,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	ATB - PACS Agentes Com. Saúde e Endemias	550.000,00	86.550,75	86.550,75	0,00	463.449,25
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	25.000,00	3.716,30	3.716,30	0,00	21.283,70
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	ATB - Sistema Penitenciário	15.000,00	1.036,87	1.036,87	0,00	13.963,13
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	ATB - CEO	55.000,00	8.800,00	8.800,00	0,00	46.200,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00	MAC - CAPS Saúde Mental	45.000,00	7.200,00	7.200,00	0,00	37.800,00
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00	MAC - Ambulatorial Outros	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: 1º Bimestre
Página 9

Titulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00	MAC - CONTRAT	00.01.0031 (0031)	6.500.000,00	1.030.835,88	1.030.835,88	0,00	5.469.164,12
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00	MAC - SAMU	00.01.0031 (0031)	90.000,00	543.960,88	543.960,88	453.960,88	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00	MAC - PPI	00.01.0031 (0031)	25.000,00	1.338,21	1.338,21	0,00	23.661,79
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00	MAC - Saúde do Trabalhador	00.01.0031 (0031)	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00	AFB - Farmácia Básica	00.01.0031 (0031)	130.000,00	21.387,10	21.387,10	0,00	108.612,90
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00	VGS Programa Saúde do Trabalhador	00.01.0031 (0031)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.14.00	VGS Vigilância Sanitária	00.01.0031 (0031)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.99.00	Outras Transferências Rec. Estado Prog. Saúde	00.01.0031 (0031)	500.000,00	55.921,49	55.921,49	0,00	444.078,51
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de		550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas		550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas		550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	00.01.0024 (0024)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder		7.250.000,00	1.189.658,16	1.189.658,16	0,00	6.060.341,84
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência		305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência		305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência		305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência	00.01.0082 (0082)	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		6.945.000,00	1.189.658,16	1.189.658,16	0,00	5.755.341,84
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		6.945.000,00	1.189.658,16	1.189.658,16	0,00	5.755.341,84
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	Adicional FIS Saúde	00.01.0081 (0081)	6.945.000,00	1.189.658,16	1.189.658,16	0,00	5.755.341,84
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - ICMS	00.01.0080 (0080)	1.800.000,00	336.406,14	336.406,14	0,00	1.463.593,86
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - LINEAR	00.01.0080 (0080)	2.600.000,00	451.606,02	451.606,02	0,00	2.148.393,98
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Outras Transferências dos Estados PMNA	00.01.1000 (0000)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas		35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - P		35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		47.000.000,00	7.826.529,74	7.826.529,74	0,00	39.173.470,26
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		47.000.000,00	7.826.529,74	7.826.529,74	0,00	39.173.470,26
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		47.000.000,00	7.826.529,74	7.826.529,74	0,00	39.173.470,26
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB 70%	00.01.0018 (0018)	35.250.000,00	5.478.570,77	5.478.570,77	0,00	29.771.429,23
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB 30%	00.01.0019 (0019)	11.750.000,00	2.347.958,97	2.347.958,97	0,00	9.402.041,03
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes		4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas		4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Principa	00.01.0050 (0050)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.499.500,00	234.576,93	234.576,93	83.916,60	2.348.839,67
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		321.000,00	105.270,77	105.270,77	0,00	215.729,23
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		321.000,00	105.270,77	105.270,77	0,00	215.729,23
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		300.000,00	103.351,46	103.351,46	0,00	196.648,54

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: 1º Bimestre
Página 10

Titulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica- Princip		300.000,00	103.351,46	103.351,46	0,00	196.648,54
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa	00.01.0071 (0071)	300.000,00	103.351,46	103.351,46	0,00	196.648,54
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais		16.000,00	1.919,31	1.919,31	0,00	14.080,69
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais		16.000,00	1.919,31	1.919,31	0,00	14.080,69
1.9.1.1.06.1.0.01.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais	00.01.1000 (0000)	5.000,00	1.919,31	1.919,31	0,00	3.080,69
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais	00.01.0051 (0051)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos- Principal		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.01.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	00.01.1000 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.710.000,00	121.105,36	121.105,36	83.916,60	1.672.811,24
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		380.000,00	1.180,00	1.180,00	0,00	378.820,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		380.000,00	1.180,00	1.180,00	0,00	378.820,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações- Principal	00.01.1000 (0000)	380.000,00	1.180,00	1.180,00	0,00	378.820,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		1.329.900,00	119.925,36	119.925,36	83.916,60	1.293.891,24
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários		900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários- Princip	00.01.0003 (0003)	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		1.329.000,00	119.925,36	119.925,36	83.916,60	1.292.991,24
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições- Principal	00.01.0002 (0002)	1.329.000,00	119.925,36	119.925,36	83.916,60	1.292.991,24
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos- Principal	00.01.0003 (0003)	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		468.500,00	8.200,80	8.200,80	0,00	460.299,20
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		468.500,00	8.200,80	8.200,80	0,00	460.299,20
1.9.9.0.3.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os		89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
1.9.9.0.3.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	00.01.0003 (0003)	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e R		24.000,00	2.333,39	2.333,39	0,00	21.666,61
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência		24.000,00	2.333,39	2.333,39	0,00	21.666,61
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência	00.01.1000 (0000)	24.000,00	2.333,39	2.333,39	0,00	21.666,61
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		355.500,00	5.867,41	5.867,41	0,00	349.632,59
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p		355.500,00	5.867,41	5.867,41	0,00	349.632,59
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	00.01.1000 (0000)	355.500,00	5.867,41	5.867,41	0,00	349.632,59
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	00.01.1000 (0000)	217.000,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		6.551.000,00	874.524,92	874.524,92	518.917,62	6.195.392,70
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno- Pri	00.01.0090 (0090)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		50.000,00	155.607,30	155.607,30	0,00	394.392,70
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 1º Bimestre

Página 11

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	00.01.0092 (0092)	500.000,00	155.607,30	155.607,30	0,00	344.392,70
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00		500.000,00	155.607,30	155.607,30	0,00	344.392,70
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00		500.000,00	155.607,30	155.607,30	0,00	344.392,70
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	00.01.0093 (0093)	500.000,00	155.607,30	155.607,30	0,00	344.392,70
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00		4.001.000,00	718.917,62	718.917,62	518.917,62	3.801.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00		3.600.500,00	0,00	0,00	0,00	3.600.500,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00		1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00		1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00		1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00		1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
2.4.1.1.51.1.1.02.00.00	00.01.0014 (0014)	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1.02.00.00	00.01.0014 (0014)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00		1.800.500,00	0,00	0,00	0,00	1.800.500,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00		1.800.500,00	0,00	0,00	0,00	1.800.500,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00		1.800.500,00	0,00	0,00	0,00	1.800.500,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	00.01.0023 (0023)	1.800.500,00	0,00	0,00	0,00	1.800.500,00
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00	00.01.0023 (0023)	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00		400.500,00	718.917,62	718.917,62	518.917,62	200.500,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00		400.500,00	718.917,62	718.917,62	518.917,62	200.500,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00		200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00		200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	00.01.0025 (0025)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.50.0.1.02.00.00	00.01.0025 (0025)	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00		200.500,00	568.917,62	568.917,62	368.917,62	500,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00		200.500,00	568.917,62	568.917,62	368.917,62	500,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	00.01.0027 (0027)	200.500,00	568.917,62	568.917,62	368.917,62	500,00
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00	00.01.0027 (0027)	200.000,00	568.917,62	568.917,62	368.917,62	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00		13.100.296,00	834.860,16	834.860,16	0,00	12.265.435,84
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00		9.478.000,00	583.784,43	583.784,43	0,00	8.894.215,57
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00		9.478.000,00	583.784,43	583.784,43	0,00	8.894.215,57
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00		9.478.000,00	583.784,43	583.784,43	0,00	8.894.215,57
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00		9.392.000,00	583.784,43	583.784,43	0,00	8.808.215,57
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00		9.392.000,00	583.784,43	583.784,43	0,00	8.808.215,57
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00		9.387.000,00	583.784,43	583.784,43	0,00	8.803.215,57
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	00.01.0003 (0003)	7.800.300,00	548.055,13	548.055,13	0,00	7.252.244,87
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	00.01.0003 (0003)	161.700,00	29.796,05	29.796,05	0,00	131.903,95
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	00.01.0003 (0003)	25.000,00	5.933,25	5.933,25	0,00	19.066,75

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 1º Bimestre

Página 12

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	00.01.0043 (0043)	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	00.01.0003 (0003)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
7.2.1.5.03.0.0.00.00.00		86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
7.2.1.5.03.0.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.5.03.0.2.00.00.00	00.01.0003 (0003)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00		3.622.296,00	251.075,73	251.075,73	0,00	3.371.220,27
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00		3.622.296,00	251.075,73	251.075,73	0,00	3.371.220,27
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00		3.622.296,00	251.075,73	251.075,73	0,00	3.371.220,27
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00		3.622.296,00	251.075,73	251.075,73	0,00	3.371.220,27
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	3.622.296,00	251.075,73	251.075,73	0,00	3.371.220,27
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00		-22.974.000,00	-4.454.129,41	-4.454.129,41	0,00	-18.519.870,59
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00		-22.974.000,00	-4.454.129,41	-4.454.129,41	0,00	-18.519.870,59
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00		-10.184.000,00	-2.143.766,18	-2.143.766,18	0,00	-8.040.233,82
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00		-10.180.000,00	-2.143.766,18	-2.143.766,18	0,00	-8.036.233,82
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00		-8.560.000,00	-1.982.585,57	-1.982.585,57	0,00	-6.577.414,43
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00		-8.560.000,00	-1.982.585,57	-1.982.585,57	0,00	-6.577.414,43
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		-8.560.000,00	-1.982.585,57	-1.982.585,57	0,00	-6.577.414,43
9.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	00.01.0001 (0001)	-8.560.000,00	-1.982.585,57	-1.982.585,57	0,00	-6.577.414,43
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00		-1.620.000,00	-161.180,61	-161.180,61	0,00	-1.458.819,39
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		-1.620.000,00	-161.180,61	-161.180,61	0,00	-1.458.819,39
9.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	00.01.0001 (0001)	-1.620.000,00	-161.180,61	-161.180,61	0,00	-1.458.819,39
9.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00		-4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
9.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00		-4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
9.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00		-4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
9.1.7.1.9.51.0.1.03.00.00	00.01.0001 (0001)	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		-12.790.000,00	-2.310.363,23	-2.310.363,23	0,00	-10.479.636,77
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00		-12.790.000,00	-2.310.363,23	-2.310.363,23	0,00	-10.479.636,77
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00		-10.860.000,00	-1.378.530,18	-1.378.530,18	0,00	-9.481.469,82
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		-10.860.000,00	-1.378.530,18	-1.378.530,18	0,00	-9.481.469,82
9.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	00.01.0001 (0001)	-10.860.000,00	-1.378.530,18	-1.378.530,18	0,00	-9.481.469,82
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00		-1.840.000,00	-931.833,05	-931.833,05	0,00	-908.166,95
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		-1.840.000,00	-931.833,05	-931.833,05	0,00	-908.166,95
9.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	00.01.0001 (0001)	-1.840.000,00	-931.833,05	-931.833,05	0,00	-908.166,95
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00		-90.000,00	0,00	0,00	0,00	-90.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		-90.000,00	0,00	0,00	0,00	-90.000,00

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: 1º Bimestre
Página 13

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00 (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - E	00.01.0001 (0001)	-90.000,00	0,00	0,00	0,00	-90.000,00
Totais Gerais :		249.500.000,00	40.569.862,67	40.569.862,67	1.666.362,90	210.596.500,23

Nova Andradina, 07/04/2022

Emerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e Gestão

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

